

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 447, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 21.940.027,91 (vinte e um milhões e novecentos e quarenta mil e vinte e sete reais e noventa e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 103

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

3760	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE 21.940.027,91
TOTAL		21.940.027,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

Anexo Único Detalhamento das Dotações Orçamentárias

ÓRGÃO :
PROCESSO 21601 - FUNDO
: 3760 ESTADUAL DE
SAÚDE

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
10	302	526	2451	Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS	9900	S	Suplementação	3341	100	21.940.027,91
Meta Física Ajustada Neste Processo Município Cofinanciado (Unidade) 123,00										
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual	9900	S	Anulação	3390	100	13.195.528,96

do SUS

10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual 9900 do SUS	S	Anulação	4441	100	600.000,00
----	-----	-----	------	---	---	----------	------	-----	------------

Meta Física Ajustada Neste Processo	Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)	1.586.777,00
-------------------------------------	---	--------------

10	302	526	3745	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde 0600	S	Anulação	3390	100	1.030.000,00
----	-----	-----	------	---	---	----------	------	-----	--------------

10	302	526	3745	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde 0600	S	Anulação	4490	100	7.114.498,95
----	-----	-----	------	---	---	----------	------	-----	--------------

Meta Física Ajustada Neste Processo	Unidade construída (Unidade)	2,00
-------------------------------------	------------------------------	------

TOTAL DO PROCESSO 21.940.027,91

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eec54c47

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar